

RESPOSTA AOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

Trata-se de resposta aos pedidos de esclarecimento encaminhados pelas empresas: **MODERA ENGENHARIA LTDA, MOURA LINS ENGENHARIA LTDA, RK ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA e TPF ENGENHARIA LTDA.**

referente ao Processo Licitatório DCPO/CELOE – II Nº 032/2025, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CONSULTIVA, PARA REALIZAR SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE OBRAS DE SAÚDE NOS HOSPITAIS DA RESTAURAÇÃO, AGAMENON MAGALHÃES, BARÃO DE LUCENA, OTÁVIO DE FREITAS, MESTRE DOMINGUINHOS, GETÚLIO VARGAS, REGIONAL DO AGreste, HEMOPE, OSWALDO CRUZ, ULYSSES PERNAMBUCANO, REGIONAL FERNANDES SALSA E HOSPITAL E POLICLÍNICA JABOTÃO PRAZERES, CENTRO INTEGRADO DE SAÚDE AMAURY DE MEDEIROS – CISAM, MATERNIDADES DE IGARASSU, GARANHUNS, SERRA TALHADA E OURICURI, CER CARUARU E SERRA TALHADA, FUSAM, LACEN E NOVA FARMÁCIA DO ESTADO LOCALIZADOS NO ESTADO DE PERNAMBUCO.**

► ESCLARECIMENTO 03: MODERA ENGENHARIA LTDA

Tendo em vista a resposta aos esclarecimentos e 16/10/2025 onde é aceito a comprovação de mais de um empreendimento em um único atestado para comprovação da capacidade técnico-operacional, entendemos que o mesmo critério de julgamento será aceito para a qualificação da equipe técnica. Está correto nosso entendimento?

RESPOSTA : O Termo de referência exige que sejam apresentados, no mínimo, 2 atestados (5 pontos) e no máximo 4 atestados (10 pontos) que contemplem o Gerenciamento e/ou supervisão e/ou fiscalização de obras hospitalares, sendo uma ou mais unidades por atestado. Dessa forma, para pontuação máxima, deverão ser apresentados 4 atestados de Gerenciamento e/ou supervisão e/ou fiscalização de obras hospitalares contemplando, cada um deles, uma ou mais unidades.

► ESCLARECIMENTO 04 - MOURA LINS ENGENHARIA LTDA.

As respostas extraídas dos esclarecimentos acima tratam do mesmo item, qual seja, Experiência Técnico Operacional (ETOa) da Licitante. Entretanto, apresentam divergências de entendimento. A resposta constante do 1º Esclarecimento confirma os quantitativos trazidos nos Termos de Referência, mantendo a exigência de 2 atestados para a pontuação mínima de 5 pontos e 4 atestados para a pontuação máxima de 10 pontos para o item de “Gerenciamento e/ou supervisão e/ou fiscalização de obras hospitalares”, admitindo, por sua vez, a apresentação de outras unidades de saúde. Por outro lado, as respostas que integram o 2º Esclarecimento admitem a aceitação de apenas um único atestado para os serviços de “Gerenciamento e/ou Supervisão e/ou fiscalização de obras hospitalares e/ou outras unidades de saúde”, com pontuação mínima de 5 pontos para o atestado que contiver 2 equipamentos e pontuação máxima de 10 pontos para o atestado que contiver 4 equipamentos. Diante disso, solicitamos confirmação de qual entendimento correto. Deverão ser apresentados atestados distintos para cada equipamento (hospitais e unidades de saúde) ou será aceito um único atestado que contenha mais de um equipamento?

RESPOSTA:

Como dito em resposta ao questionamento anterior, o Termo de referência exige que sejam apresentados, no mínimo, 2 atestados (5 pontos) e no máximo 4 atestados (10 pontos) que contemplem o Gerenciamento e/ou supervisão e/ou fiscalização de obras hospitalares, sendo uma ou mais unidades por atestado. Dessa forma, para pontuação máxima, deverão ser apresentados 4 atestados de Gerenciamento e/ou supervisão e/ou fiscalização de obras hospitalares contemplando, cada um deles, uma ou mais unidades. O mesmo critério será aplicado, tanto para a qualificação técnico operacional, como para qualificação da equipe técnica.

ESCLARECIMENTO 05 - RK ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA

No item 9.2.3.1 e 9.3 do Edital menciona o seguinte: Em atenção ao item 14.2.1 do Termo de Referência, que dispõe que “a Licitante deverá demonstrar, mediante uma descrição, em no máximo 10 (dez) páginas de texto, fonte Arial 12, o pleno conhecimento das especificidades do trabalho que se propõe a executar, sendo permitida ainda a adição de 05 (cinco) páginas de quadros no formato A4 ou A3”, vimos solicitar esclarecimento quanto à aplicação desse limite às representações gráficas. Considerando que o referido item menciona apenas “quadros”, solicitamos confirmar se mapas, plantas, gráficos, figuras e demais elementos visuais ilustrativos — que auxiliam na demonstração do conhecimento técnico e contextual do problema — devem ser incluídos na contagem de páginas dos “quadros”, ou se poderão ser apresentados como anexos complementares, não computados neste limite. Cientes de que esses elementos são essenciais para a adequada caracterização territorial e técnica do objeto, solicitamos a gentileza de confirmar o entendimento aplicável para elaboração da proposta técnica.

RESPOSTA:

A fim de garantirmos objetividade e celeridade do processo licitatório, comprehende-se por limitar a quantidade de páginas para apresentação de suas propostas. Deste modo, propõe-se que se limitem às 15 páginas totais, sendo 10 para o conteúdo textual da proposta, e as demais 5 devendo ser utilizadas para apresentação dos elementos gráficos necessários, sejam mapas, plantas, planilhas, tabelas, gráficos, figuras e demais elementos visuais ilustrativos complementares a compreensão da proposta.

ESCLARECIMENTO 06 - TPF ENGENHARIA LTDA

1. Vinculação da RD Agreste Setentrional aos Núcleos de Atuação - O Hospital Regional Fernandes Salsa, integrante do escopo deste contrato, está inserido na Região de Desenvolvimento (RD) Agreste Setentrional. No entanto, essa RD não é mencionada no Termo de Referência como pertencente a nenhum dos três núcleos de atuação (Sertão Central, Agreste Meridional e Metropolitano). Dessa forma, solicitamos esclarecimento sobre a qual núcleo de atuação o referido hospital deve ser vinculado.

2. Interpretação da Área Total apresentada no Termo de Referência - No Tópico 4 – Área de Abrangência do Termo de Referência, é apresentada uma tabela com indicação de área total (km²). Solicitamos informar a que essa área se refere, considerando que os valores não correspondem à extensão territorial dos núcleos de atuação indicados.

3. Esclarecimento sobre o uso das páginas adicionais no item “Conhecimento do Problema” - O item 14.2.1. do Termo de Referência estabelece a possibilidade de inclusão de até cinco páginas adicionais em formato A4 ou A3, destinadas a quadros. Solicitamos esclarecimento quanto à abrangência dessa permissão, ou seja, se as páginas extras podem contemplar também fluxogramas, infográficos ou outras representações gráficas, além dos quadros mencionados.

RESPOSTA:

1. Item 1 - Apresentamos a seguir as imagens e informações complementares com a indicação e delimitação da Região de Desenvolvimento (RD) Agreste Setentrional, onde fica localizada a Cidade de Limoeiro onde encontra-se o Hospital Regional Fernandes Salsa, objeto deste certame



Figura 1: Mapa da Regionalização do Estado em 11 RDs (Lei nº11.791 de 04/07/2000, seguida pela Lei nº18/07/2001) – 1ª Revisão do PPA 2000-200.

Fonte: Agência CONDEPE/FIDEM (2003).

Para fins de atender o objeto deste termo de referência, a subdivisão por núcleos de atuação irá permitir a mobilização eficiente das equipes de engenharia, considerando as características geográficas, logísticas e socioeconômicas de cada área, assegurando cobertura adequada nos municípios do Estado, conforme segue abaixo:

RD	NÚCLEOS DE ATUAÇÃO	CIDADE SEDE (SUGERIDA)	ÁREA DE ABRANGÊNCIA	ÁREA TOTAL RD (KM ²)
04	Sertão Central	Serra Talhada	Situada no Noroeste de Pernambuco, limita-se com os Estados do Ceará e da Paraíba e com as RD do Sertão do Pajeú, Sertão de Itaparica, Sertão do São Francisco e Sertão do Araripe.	9.471 km ²
07	Agreste Meridional	Garanhuns	Situada no Sudeste de Pernambuco, limita-se com o Estado de Alagoas e com as RD Mata Sul, Agreste Central e Sertão do Moxotó.	10.916 km ²
09	Agreste Setentrional	Limoeiro	Situada no Norte de Pernambuco, limita-se com o Estado da Paraíba e com as Regiões da Mata Norte e Agreste Central.	3.540 km ²
12	Metropolitana	Recife	Situada na extremidade leste de Pernambuco, limita-se com o Oceano Atlântico e com as Regiões da Mata Norte e Mata Sul.	2.780 Km ²

Item 2 - O quadro apresentado como resposta no item acima indica as áreas devidamente corrigidas.

Item 3 - Conforme dito em resposta anterior, ao questionamento 05, a fim de garantirmos objetividade e celeridade do processo licitatório, comprehende-se por limitar a quantidade de páginas para apresentação de suas propostas. Deste modo, propõe-se que se limitem às 15 páginas totais, sendo 10 para o conteúdo textual da proposta, e as demais 5 devendo ser utilizadas para apresentação dos elementos gráficos necessários, sejam mapas, plantas, planilhas, tabelas, gráficos, figuras e demais elementos visuais ilustrativos complementares a compreensão da proposta.

CONCLUSÃO:

As respostas acima alinham-se ao Termo de Referência, à Lei 13.303/2016 e aos princípios da isonomia, competitividade e eficiência. Recomenda-se que sejam publicadas no portal oficial da CEHAB/PE como esclarecimentos ao edital, em atendimento à transparência do processo licitatório.

Albaneide de Carvalho

Presidente

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DE OBRAS ESTRATÉGICAS – CELOE II